



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 51/2014**
Homologação de Resultado para provimento de cargos do Quadro Permanente –
Técnicos – Recife – CAA - CAV **01 - 03**
- 02- EDITAL Nº 52/2014**
Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto **04**
- 03- EDITAL Nº 53/2014**
Seleção Pública Simplificada para Professor Temporário – CAA-CAV **05 - 10**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA – CCB**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014.2 – Mestrado e Doutorado **11 - 28**
- 05- PORTARIAS DE PESSOAL**
Comissão PROGEPE Nºs 2.553 e 2.700/2014 **29**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 51, DE 11 DE JUNHO DE 2014.
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais e estatutárias torna público o resultado final do concurso público aberto mediante o edital nº 10, de 26/02/2014, publicado no DOU nº 41, de 27/02/2014, retificado no DOU nº 42, de 26/06/2014, para provimento dos cargos abaixo indicados nos respectivos Campi: (Processo nº 23076.004461/2014-87)

CARGO:01 - ARQUEOLOGO-REC						
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARG.CLAS	ORDEM
0704911	GUSTAVO NEVES DE SOUZA	MG8601442	SSP	MG	71,2500	1
0671800	AMANDA DE AZEVEDO CAVALCANTI TAVARES	7438580	SDS	PE	62,5000	2
CARGO:02 - JORNALISTA-REC						
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARG.CLAS	ORDEM
0706450	PETRA PASTL MONTARROYOS DE MELO	6318925	SSP	PE	89,8734	1
0689505	ANDERSON BEZERRA DA SILVA LIMA	5431274	SSP	PE	87,3417	2
0685003	MILENA PEREIRA DANTAS	96029073582	SSP	CE	87,3417	3
0671568	JONAS LUCAS VIEIRA DA SILVA	5936686	SSP	PE	87,3417	4
0671304	BRUNO CESAR BARROS BASTOS	7250960	SDS	PE	87,3417	5
CARGO:03 - MEDICO/AREA:CLINICA MEDICA-REC						
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARG.CLAS	ORDEM
0675989	ALLINE DE SOUZA ALVES OLIVEIRA	6436759	SDS	PE	81,2500	1
0672963	MARCOS OLIVEIRA PIRES DE ALMEIDA	2264983	SSP	PB	76,2500	2
0675474	ISABEL OLIVEIRA DE SOUSA	5203261	SDS	PE	70,0000	3
0676365	EDUARDO ANDRADA PESSOA DE FIGUEIREDO	3214582	SSP	PE	63,7500	4
0692131	MARINUS DE MORAES LIMA	3800928	SSP	PA	63,7500	5
CARGO:04 - MEDICO/AREA:DERMATOLOGIA-REC						
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARG.CLAS	ORDEM
0674907	CLAUDIA ELISE FERRAZ SILVA	5656275	SDS	PE	88,7500	1
0672025	VIRGINIA PAIVA PARISIO	6027934	SSP	PE	87,5000	2
0705217	JOANNE ELIZABETH FERRAZ DA COSTA	2658630	SSP	PB	86,2500	3
0689262	KARINE PATRICIA ALVES CHALEGRE	6299252	SDS	PE	86,2500	4
0693103	ANA CAROLINA LEITE DE MOURA	2643188	SSP	PB	85,0000	5

CARGO:05 - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO-REC						
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARG.CLAS	ORDEM
0271543	PAULO VICTOR DA CRUZ SOUTO MAIOR	6368450	SSP	PE	89,4736	1
0349593	MARIA LUIZA DE CASTRO NUNES PEREIRA	8036305	SDS	PE	87,7192	2
0065641	MARIANA CORREIA DOS SANTOS	7715807	SDS	PE	87,7192	3
0044059	CELSO VINICIUS DA SILVA	7910437	SDS	PE	87,7192	4
0122971	JULIANA HENRIQUE FERREIRA	5691338	SDS	PE	85,9649	5
0520861	MARCELO LARANJEIRAS AMANCIO DO NASCIME	7040148	SDS	PE	85,9649	6
0009229	DANIEL BANDEIRA TELES DE MENEZES	2001002397373	SSP	CE	85,9649	7
0067008	TAMIRES DE ALMEIDA COSTA LIMA	7791877	SDS	PE	85,9649	8
0431508	LEONARDO VICENTE DA SILVA GOUVEIA	5364737	SDS	PE	84,2105	9
0269808	SAULO RODRIGO ALVES DE SOUZA	6153582	SDS	PE	84,2105	10
0503932	PATRICIA AVILA CINTRA	6372451	SSP	PE	84,2105	11
0429279	GRASIENNE FERRER CAVALCANTI DE CARVALH	6199101	SSP	PE	84,2105	12
0308056	MARCIO CESAR DE MELO BARROS	7276845	SDS	PE	84,2105	13
0150916	ARIANE SUELEN DA SILVA	7115774	SDS	PE	84,2105	14
0389897	MARIANA PINHEIRO LIMA	1416624929	SSP	PE	84,2105	15
0151645	EMANUEL MORAES LIMA DOS SANTOS	7990276	SDS	PE	84,2105	16
0447170	VALDICEA ALVES RODRIGUES	2988985	SSP	PE	82,4561	17
0476943	ALEXANDRE MAGNO GURGEL FIALHO	1824739	SSP	PB	82,4561	18
0319503	LUCIANO ROBERTO DE MELO CASTILHO	5603762	SDS	PE	82,4561	19
0449709	EDUARDO JORGE DE SOUZA CAVALCANTI FILH	6322554	SSP	PE	82,4561	20
0603724	LEANDRO BEZERRA DE MELO	5511736	SSP	PE	82,4561	21
0615730	FLAVIO NOGUEIRA ANDRADE LIMA	5950359	SDS	PE	82,4561	22
0322806	INGRID VANESSA ALMEIDA DA SILVA	6318663	SDS	PE	82,4561	23
0213349	LUCIA MARIA PONTES DOS SANTOS	6385831	SSP	PE	82,4561	24
0009571	RENATA GOMES DA SILVA	6376004	SDS	PE	82,4561	25

CARGO:05 - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO-REC						
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARG.CLAS	ORDEM
0192759	HUGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	6902822	SDS	PE	82,4561	26
0523615	ANA CAROLINA BORBA FERNANDES	6398795	SDS	PE	82,4561	27
0262552	DIEGO FILLIPE DE SOUZA	7335557	SDS	PE	82,4561	28
0531049	RODOLFO ANTONIO DO REGO BARROS DO NASC	6966199	SDS	PE	82,4561	29
0630705	LILIANE VILELA MARTINS	6300108	SDS	PE	82,4561	30
0506281	JOAO ADOLFO LIMA COSTA	8000884	SDS	PE	82,4561	31
0296295	ALEXANDRE CORREIA DA ROCHA	3800901	SDS	PE	80,7017	32
0244732	TATIANA TORACI GOIS	4863343	SSP	PE	80,7017	33
0537160	FABIANA AZEVEDO DELMONDES	5074400	SSP	PE	80,7017	34
0027634	ELAINE DA MOTA LIMA	4726709	SSP	PE	80,7017	35
0393304	JULIANA LIMA CAVALCANTI	5467754	SSP	PE	80,7017	36
0643513	ENIWELLTON ELUANY DA ROCHA	5195780	SDS	PE	80,7017	37
0020206	DANIEL BERNARDO DOS SANTOS	5997330	SDS	PE	80,7017	38
0339601	RICARDO BERNARDINO DE LIMA	5931513	SDS	PE	80,7017	39
0132772	PHETER HARRISON FIGUEIROA	423046627	SSP	SP	80,7017	40
0358827	FABIO CONSTANTINO BARROS COSTA	6314867	SDS	PE	80,7017	41
0426849	FELIPPE AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RODRIGU	6370017	SSP	PE	80,7017	42
0170437	MAYARA BONFIM DE ANDRADE	6302254	SDS	PE	80,7017	43
0039306	LUIZ ALBERTO LOBO BELTRAO	6347131	SDS	PE	80,7017	44
0048550	NAFIS SARAY LIRA GOMES DA SILVA	9767456	SDS	PE	80,7017	45
0152617	CAMILA ALVES BASTOS	398715853	SDS	SP	80,7017	46
0569364	DIEGO MESSIAS SANTOS SILVA	7189088	SDS	PE	80,7017	47
0346578	STEFANI DRIELY DE SOUZA MELO	6966071	SDS	PE	80,7017	48
0179140	SEBASTIAO CELIO ANDRADE HERCULANO	7850178	SDS	PE	80,7017	49
0350419	PAULA RAFAELLA SANTOS DO NASCIMENTO	6358409	SDS	PE	80,7017	50
0370010	RAPHAEL ALVES MELO	6316401	SDS	PE	80,7017	51
0454117	SAMUEL VICTOR DA SILVA BARBOSA	7342423	SDS	PE	80,7017	52
0561622	DIANE GLAYCE DOS SANTOS	7214964	SDS	PE	80,7017	53
0039489	ANNA MARIA LITWAK NEVES	7233805	SDS	PE	80,7017	54
0479969	ANNA ALICE SANDES ALVES DA SILVA	6390136	SDS	PE	80,7017	55
0291226	GABRIELA MARIA GONCALVES LEAL	7887441	SDS	PE	80,7017	56
0549843	ELLYNE HENRIQUE CARDOSO DE VASCONCELOS	7881146	SDS	PE	80,7017	57

CARGO:05 - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO-REC						
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARG.CLAS	ORDEM
0623750	CLARISSA DE OLIVEIRA SANTIAGO	9061159	SDS	PE	75,4385	1
0298310	ANDRE DA ROCHA MACEDO	6525268	SDS	PE	70,1754	2
0395277	JOSINALDO JOSE DE ARAUJO JUNIOR	6370826	SSP	PE	70,1754	3
0074632	HELOISE CRISTINA LEITE CARVALHO	7639271	SDS	PE	70,1754	4
0078204	KEYVIN JOSE PEREIRA DE LIMA	6381597	SDS	PE	68,4210	5

CARGO:11 - TECNICO EM CONTABILIDADE-REC						
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARG.CLAS	ORDEM
0463108	NADIA RODRIGUES GOMES DO NASCIMENTO	737361048	ME	PB	79,6610	1
0395439	RUI LUIZ DE BARROS NETO	6373807	SSP	PE	76,2711	2
0520942	MARCELINO JOSE LUIZ E SILVA	2868765	SDS	PE	74,5762	3
0285412	MARLUCE ARAUJO DE LUNA	4357961	SSP	PE	72,8813	4
0400882	CAROLINE PEREIRA BONA	6366197	SSP	PE	71,1864	5
0280887	OLIDIO NUNES MACHADO NETO	4010001	SSP	PE	69,4915	6
0470660	TACIANA MARTINS PEREIRA	6964306	SDS	PE	69,4915	7
0381721	JESSICA THAIS NUNES DOS SANTOS	7919265	SDS	PE	69,4915	8
0008923	AMANDA BEZERRA DE MELO	7724008	SDS	PE	67,7966	9

CARGO:14 - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO-CAV						
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARG.CLAS	ORDEM
0158739	SERGIO ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	6282735	SDS	PE	82,4561	1
0191353	PATRICIA RAMOS PEDROSA	6820071	ZZ	PE	80,7017	2
0000434	BRUNO RODOLFO VIEIRA DE LIMA	7003049	SDS	PE	80,7017	3
0637700	HUGO THOMAS PEREIRA DA SILVA	7025627	SDS	PE	80,7017	4
0004855	CARLOS ANDRE SILVA DO NASCIMENTO	5540423	SSP	PE	78,9473	5
0147885	RAPHAEL LUIS DA SILVA MORENO	5830353	SDS	PE	78,9473	6

CARGO:14 - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO-CAV						
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARG.CLAS	ORDEM
0182109	LIGIA DUEIRE COSTA	7341610	SDS	PE	78,9473	7
0428620	DEBORA DANIELA GOMES D DE ANDRADE	6129696	SSP	PE	77,1929	8
0293008	JOSE ALEXANDRE CAVALCANTE JUNIOR	7308098	SDS	PE	77,1929	9
0215988	IVANILDO ALVES DE LIMA JUNIOR	8088806	SDS	PE	77,1929	10
0313645	ERIBERTO BRANDAO SARMENTO FILHO	18279718	ZZ	MG	73,6842	11
0163228	MIRANA CARLA DA SILVA	7012725	SDS	PE	73,6842	12
0623830	DAYVSON DA COSTA PIMENTEL	6371059	SSP	PE	73,6842	13
0090590	ANATIELLY RODRIGUES BALBINO DE LIMA	8779843	SDS	PE	73,6842	14
0077810	NEYMAR FILIPE BARBOZA COELHO	8616922	SDS	PE	73,6842	15
CARGO:15 - TEC.DE LABORATORIO-INFORMATICA-CAV						
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARG.CLAS	ORDEM
0164542	ALCIDES FRANCISCO DA SILVA FILHO	6144831	SDS	PE	76,6666	1
0553603	FELLIPE LEAO DE SOUZA	7609665	SDS	PE	76,6666	2
0257710	JOHN EWERTON DOS SANTOS PAIVA	7830977	SDS	PE	76,6666	3
0349240	ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR	8094895	SDS	PE	75,0000	4
0293431	AUGUSTO FIDELIS PONTES DOS SANTOS	6323126	SDS	PE	75,0000	5
CARGO:16 - TEC.DE TECNOLOG.DA INF.-SUP/REDES-CAV						
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARG.CLAS	ORDEM
0670405	EBER LUIS DE MELO SANTOS	7975638	SDS	PE	61,6666	1
CARGO:18 - ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO-CAA						
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARG.CLAS	ORDEM
0076090	IRIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	6807683	SDS	PE	80,7017	1
0104647	SAMYLE SANTOS DO CARMO	8595895	SDS	PE	80,7017	2
0656925	MATHEUS DA TRINDADE MOURA	2773741	SSP	PB	78,9473	3
0196231	ITALO CAVALCANTE DA SILVA SOARES	6990236	SDS	PE	77,1929	4
0063860	GIBBSON DIAS SILVA ANDRADE	7066879	SDS	PE	77,1929	5
0285765	JOSE MARCELO LOPES VANDERLEY	5980113	SSP	PE	75,4385	6
0361534	THIAGO DE OLIVEIRA COELHO	7104458	SDS	PE	75,4385	7
0410411	PELLIPE ANDRE GOMES SALES	6932264	SDS	PE	75,4385	8
0413003	ALEXSANDRO TRIBUTINO DE SOUZA	8195314	SDS	PE	75,4385	9
0101702	MANOEL ARTHUR BARBOSA CORREIA	7770221	SDS	PE	75,4385	10
0070211	JOAO RICARDO PEREIRA CUNHA	7657909	SDS	PE	75,4385	11
0570532	ROBSON FREITAS BARBOZA	8824602	SDS	PE	75,4385	12
0622940	ANDREW LOURIVAL TAVARES DA SILVA	8765235	SDS	PE	75,4385	13
0443000	FERNANDO HENRIQUE MINEIRO RODRIGUES	8821639	SDS	PE	75,4385	14
CARGO:20 - TEC. DE LABORATORIO-INFORMATICA-CAA						
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARG.CLAS	ORDEM
0621978	LUCAS FERNANDES DALLEGRAVE	4080397864	ZZ	RS	88,3333	1
0601608	GUSTAVO HENRIQUE LEMOS DE SOUZA	8116473	SDS	PE	78,3333	2
0641731	BRUNO SALES COSTA	7502158	SDS	PE	73,3333	3
0032557	BRUNO FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	8924467	SDS	PE	71,6666	4
0110299	EDSON PONCIANO DE JESUS	7816822	SDS	PE	68,3333	5
0061301	ARIELSON ALEX MARQUES DA SILVA	414237869	SSP	SP	68,3333	6
0434191	STENYO DE OLIVEIRA BORGES	8077361	SDS	PE	68,3333	7

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicados no DOU nº 111, de 12.06.2014, seção 3, páginas 86-87.

EDITAL Nº 52, DE 11 DE JUNHO DE 2014.
RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 37, de 14/05/2014, publicado no D.O.U. nº 91, de 15/05/2014, conforme quadro abaixo. (Processo nº 23076.026852/2014-52).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
CIRURGIA/CCS	Cirurgia Otorrinolaringológica	1	1º Danielle Gonçalves Seabra Peixoto Ramos
	Cirurgia Torácica	1	1º Rodrigo Mezzalira Tchaick
NUTRIÇÃO/CCS	Nutrição Clínica	1	1º Marília Tokiko Oliveira Tomiya 2º Renata Adrielle Lima Vieira
ENFERMAGEM/CCS	Enfermagem Pediátrica	3	1º Rutheanne Melo de Siqueira
			2º Lívia Fernanda Guimarães Novaes
			3º Patrícia Manghi Fernandes Lima Araújo
			4º Thaimara Ramalho Mendes
			5º Viviane Maria Pereira de Carvalho
			6º Nayara Francisca Cabral Sousa
Administração e Didática Aplicadas a Enfermagem	2	1º Josueida de Carvalho Sousa	
		2º Cecília Maria Farias de Queiroz Frazão	
Enfermagem em Saúde da Mulher	1	1º Marcelle Guimarães de Mello	
		2º Ana Paula de Souza Tenório	
CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS/CCSA	Gestão de Pessoas e Administração Geral	1	1º Ivaneide de Farias Dantas
			2º Alexandre Hochmann Behar
			3º Júlio Pereira de Araújo
			4º Helma de Souza Pinto
			5º Janaina Pereira da Silva
ENGENHARIA CIVIL/CTG	Construção Civil	1	1º Rafaella dos Santos Cavalcanti
NÚCLEO DE TECNOLOGIA/CAA	Mecânica Geral e Resistência dos Materiais	1	1º Marcos Henrique Almeida Mota
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE COLETIVA /CAV	Psicologia de Aprendizagem, Desenvolvimento e Esportes	1	1º Vanessa Souza Eletherio de Oliveira
NÚCLEO DE BIOLOGIA/CAV	Pedagogia. Subárea: Teorias do Ensino e da Aprendizagem	1	1º Priscilla Maria Silva do Carmo
			2º Simony Freitas de Melo
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS DO ESPORTE	Educação Física Escolar: Ensino Profissionalizante	1	1º Edilson Laurentino dos Santos
			2º Rafaela Niels da Silva
			3º Ameliane da Conceição Reubens Leonidio

LENITA ALMEIDA AMARAL

Publicados no DOU nº 111, de 12.06.2014, seção 3, páginas 87-88.

EDITAL Nº 53, DE 11 DE JUNHO DE 2014.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, da Lei nº 12.871/2013, de 22 de outubro de 2013 e a Portaria Interministerial nº 208, de 05 de junho de 2014 e das Resoluções nº 22/2013 e nº 29/2013 do Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público que estarão abertas na Secretaria do Curso de Medicina/Sede Provisória do Centro Acadêmico do Agreste e Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR TEMPORÁRIO, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2.1 Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior, educação básica, técnica e tecnológico; de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas:

- Nos dias: 13, 14 e 16 de junho de 2014, das 08 às 17 horas para o Centro Acadêmico de Vitória.
- Nos dias: 13, 16 e 18 de junho de 2014, das 09 às 18 horas para o Centro Acadêmico do Agreste - Curso de Medicina/Sede Provisória.

1.6 Local: Secretaria do Curso/Centro constantes no ANEXO deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (CEM REAIS), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROGEPE(www.ufpe.br/progepe).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação, quando for o caso, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida pelo Núcleo, e, tratando-se de títulos obtidos no Exterior, cópia autenticada do título já revalidado, no caso de graduação, ou reconhecido, no caso de pós-graduação.

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação e pós-graduação registrados, revalidados ou reconhecidos.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, no caso de curso realizado no Brasil, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, contratação do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.15 Candidatos Portadores de Deficiência:

1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.15.2 A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.

1.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

1.17 São motivos para o indeferimento de inscrição:

- a) a não apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;
- b) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;
- c) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Serão realizados 02 processos de seleção simplificada: 01 seleção para as 02 vagas do CAA e 01 seleção para a 01 vaga do CAV.

2.1.1 Cada seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.1.2 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (efetivos ou suplentes), em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2.2 As seleções serão realizadas em datas e horários que serão afixados na Secretaria do Centro Acadêmico de Vitória e Secretaria do Curso de Medicina/Sede Provisória, local de realização da prova didática para as 02 seleções.

2.3 A seleção constará de:

- a) prova didática;
- b) Análise de Currículo/prova de títulos.

2.4 A análise de Currículo/prova de títulos terá peso 4 (quatro); e a prova didática, peso 6 (seis).

2.5 A prova didática, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.6 Findo o tempo máximo de duração da prova didática, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

2.6.1 O resultado da prova didática das 02 seleções será afixado na Secretaria do Centro Acadêmico de Vitória e Secretaria do Curso de Medicina/Sede Provisória.

2.7 Será eliminado o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova didática.

2.7.1 Será eliminado o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas obrigatórias do processo seletivo, inclusive ao sorteio do ponto da prova didática, após os horários especificados no cronograma estabelecido pela Secretaria do Centro Acadêmico de Vitória e Secretaria do Curso de Medicina/Sede Provisória, responsável pelos processos seletivos.

2.8 Caberá recurso da prova didática, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado desta prova.

2.8.1 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na Secretaria do Centro Acadêmico de Vitória e Secretaria do Curso de Medicina/Sede Provisória.

2.8.2 O resultado do recurso da prova didática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.9 A Análise do Currículo/prova de títulos, de caráter eliminatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

- a) acadêmicos;
- b) atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;
- c) atividades didáticas.

2.10 No julgamento dos títulos, aplicar-se-ão as tabelas de pontuação definidas pelo Centro Acadêmico de Vitória e Centro Acadêmico do Agreste.

2.10.1 Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo, considerada a relação que guardam com a área do processo seletivo.

2.10.2 Será eliminado do certame o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova de títulos.

2.11 Durante todo o período de inscrição, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria do Centro Acadêmico de Vitória e Secretaria do Curso de Medicina/Sede Provisória, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem:

I. Relação de pontos a serem sorteados para a prova didática;

II. Código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor temporário no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os respectivos horários, e indicação do regime de trabalho de 20;

III. Critérios de pontuação da prova de títulos.

IV. Cronograma com:

- a) Datas, horários e local das provas;
- b) Data, horário e local de divulgação do resultado da Seleção.

2.11.1 No ato da inscrição, tais informações serão entregues, sob protocolo, ao candidato inscrito, pela Secretaria do Centro Acadêmico de Vitória e Secretaria do Curso de Medicina/Sede Provisória.

2.12 A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e da prova didática, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).

2.12.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.

2.12.2 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.

2.12.3 Do resultado final da seleção, caberá recurso, ao Conselho Departamental/Gestor do Centro Acadêmico (Secretaria do Centro Acadêmico de Vitória e Secretaria do Curso de Medicina/Sede Provisória), responsável pela realização da seleção, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

2.13 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à realização da prova didática pela ordem de inscrição.

2.13.1 O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.

2.13.2 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.14 Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 2.7) quanto necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para a realização da prova e na presença de todos os candidatos, caso em que o comparecimento dos candidatos se dará para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

2.15 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *netbook*, *tablet*, MP3, *smartphone*, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pela Diretoria. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.16 A apuração dos resultados será realizada pela comissão examinadora, conforme prazo previsto no Cronograma da Seleção.

2.16.1 Enquanto apuradas, as notas devem ser lançadas no Mapa de Notas do Processo Seletivo.

2.16.2 O Mapa de Notas será, ao fim, subscrito pelos membros da comissão examinadora e pelo secretário da Diretoria/Curso de cada Centro Acadêmico responsável pela seleção.

2.16.3 A média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas será calculada até a terceira casa decimal, sem arredondamento, desprezando os algarismos seguintes.

2.17 Imediatamente após a apuração e homologação do resultado pela Comissão Examinadora, este será afixado no mural da Secretaria do Centro Acadêmico de Vitória e Secretaria do Curso de Medicina/Sede Provisória.

2.18 O julgamento das inscrições será homologado pelo Conselho Gestor do Centro Acadêmico responsável pela seleção ou “*ad referendum*” da Diretoria/Secretaria de Curso do referido Centro, devendo ser informado ao candidato em dia e horário divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática;
- c) maior nota na prova de títulos.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com o Regime de Trabalho e a qualificação do professor temporário no momento da contratação, conforme quadro abaixo.

DENOMINAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)		
			TÍTULO	VALOR DA RETRIBUIÇÃO	VALOR FINAL
Adjunto-A – se Doutor	20 HORAS	1.966,67	APERFEIÇOAMENTO	69,82	2.036,49
Assistente-A – se Mestre			ESPECIALIZAÇÃO	152,35	2.119,02
Auxiliar – se Graduado ou Especialista			MESTRADO	428,07	2.394,74
			DOUTORADO	785,93	2.752,60

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a obter titulação superior àquela que possuíam no momento da contratação, poderão requerer a redefinição de sua remuneração por ocasião da renovação do contrato, caso ele venha a ser renovado.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- h) não possuir ou ter possuído vínculo como professor temporário, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a recontração de professor temporário, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As atividades acadêmicas constarão de: atuação em atividades de ensino voltadas à integração ensino-serviço no âmbito da Atenção Básica, Saúde Coletiva e áreas afins.

6.2 A contratação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.3 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, sendo prorrogável por igual período, a interesse da Administração.

6.4 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.5 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.6 A vigência dos contratos de professor temporário dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE, por no mínimo 1 ano. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado até o limite máximo de 6 anos.

6.6.1 Decorrido o período de 6 anos a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo, não mais poderão vigor os contratos firmados com base na autorização contida na Portaria Interministerial nº 208/2014.

6.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação

de classificados conterà a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.8 É vedada a contratação de professor temporário por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias.

6.9 Todos os trâmites relacionados a professor temporário (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do coordenador do núcleo diretamente à PROGEPE / COORDENAÇÃO DE CONCURSOS DOCENTES.

6.10 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Centro/Secretaria de Curso responsável pela seleção, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Centro/Secretaria de Curso responsável pela seleção, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado, ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.12 **IMPORTANTE:** Toda e qualquer dúvida dos candidatos sobre o processo seletivo ou sobre o edital deverá ser respondida pela secretaria do Centro/Secretaria do Curso, responsável pela seleção.

6.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.14 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.ufpe.br/progepe, a partir da data de sua publicação no D.O.U.

Lenita Almeida Amaral

ANEXO

CENTRO ACADÊMICO DE LOTAÇÃO	NÚCLEO DE LOTAÇÃO	VAGAS	ÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA) Curso de Medicina - Sede provisória - Polo Comercial de Caruaru Rodovia BR 104, km 62 - Nova Caruaru – CEP: 55014-908 Tel: (81) 9927-3113 - Horário de Atendimento: - 09h às 18:00h -	CIÊNCIAS DA VIDA	2	Atenção Básica	Graduado em área da saúde com Residência ou Especialização em Medicina da Família e Comunidade, Saúde Coletiva, Clínica Médica ou Pediatria
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV) Rua Alto do Reservatório, S/N - Bela Vista – Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55608-680 Tel: (81) 3523-3351 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	NUTRIÇÃO E SAÚDE COLETIVA	1	Atenção Básica	Graduado em área da saúde com Residência ou Especialização em Medicina da Família e Comunidade, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Clínica Médica, Pediatria ou similares da área de Atenção Básica

Publicados no DOU nº 111, de 12.06.2014, seção 3, páginas 88-89.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA
EDITAL DE SELEÇÃO - CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO – 2014.2
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/06/2014)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br>, <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>, contendo as normas do **Processo Seletivo para Admissão, Ano Letivo 2014-2**, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, **Cursos de Mestrado e Doutorado**:

1. Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

1.2 - Para o Curso de Doutorado exige-se mestrado na área do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.3 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Admissão para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.4 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, situada no 2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde, Departamento de Bioquímica, Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420. Cidade Universitária – Recife – PE, Telefone/Fax: (81) 2126-8541 – 2126-8540 ramal 202, nos dias 25/06/2014 a 02/07/2014, das 09:00 às 12:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.5 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. Documentação para a inscrição:

2.1. – Documentação exigível para a inscrição no Processo Seletivo para o Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo isentos alunos da UFPE concluintes de cursos de graduação e servidores da mesma instituição, na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as instruções no Anexo II, podendo ser gerada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae* comprovado, no modelo do anexo III;
- f) *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes.

2.1.1 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação.
- c) Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia impressa e 01 digital). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O pré-projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres, informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O pré-projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte courier new 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

2.1.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.1.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada, para seleção do Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação, cuja matrícula, em caso de aprovação, ficará sujeita a apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão da Graduação.

2.2. – Documentação exigível para a inscrição no Processo Seletivo para o Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo isentos alunos da UFPE concluintes de cursos de graduação e servidores da mesma instituição, na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as instruções no Anexo II, podendo ser gerada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae* comprovado, no modelo do anexo IV;
- f) *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes.

2.2.1 – Além dos documentos indicados em 2.2, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.
- c) Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia impressa e 01 digital). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O pré-projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres, informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O pré-projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte currier 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

2.2.2 – Os diplomas dos Cursos de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.2.3 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula, em caso de aprovação, à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. Exame de Seleção e Admissão para o Curso de Mestrado.

3.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.2 - A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições com entrega do pré-projeto de Pesquisa	25/06/2014 a 02/07/2014	09:00 às 12:00 horas
Etapa 1 – Prova de conhecimento	03/07/2014	10:00 às 12:00 h
Prova de idioma	03/07/2014	14:00 às 16:00 h
Resultado	03/07/2014	Após as 17:00 horas
Prazo Recursal	04 a 08/07/2014	09:00 às 12:00 horas
Etapa 2 – Avaliação do <i>Currículo Vitae</i>	08/07/2014 09/07/2014 a 11/07/2014	14:00 às 17:00 horas 9:00 às 17:00
Resultado	11/07/2014	Após as 17:00 horas
Prazo Recursal	14 a 17/07/2014	09:00 às 12:00 horas
Etapa 2 - defesa do Pré-Projeto	21 a 24/07/2014	10:00 às 17:00 horas
Resultado	25/07/2014	Após as 17:00 horas
Prazo Recursal	28 a 30/07/2014	09:00 às 12:00 horas
Resultado final	31/07/2014	A partir de 14:00 horas
Prazo Recursal	01 a 05/08/2014	09:00 às 12:00 horas
Matrícula	08/2014- Conforme calendário da PROPESQ	09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas
Início das aulas	08/2014- Conforme calendário da PROPESQ	Tempo integral

3.2.1 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

3.2.2- As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.3 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do Pré-Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 3.2.2.

3.2.4 – A prova de conhecimento, que é eliminatória (exigida nota mínima de 7,0) e tem peso 4, terá duração de 2 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A prova em Bioquímica ou Fisiologia versará sobre os programas constantes do Anexo V e constará de questões objetivas, formuladas sobre conhecimentos em Fisiologia ou em Bioquímica, a escolha do candidato no ato da inscrição. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão a resposta correta referente a cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas.

3.2.5 - A prova de idioma (Inglês), de caráter eliminatório (exigida nota mínima de 5,0), não terá peso e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 2 horas, sendo permitido o uso de dicionário. A prova de idioma constará de questões objetivas sobre a interpretação de

textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados pelo *Journal Citation Reports* (JCR). Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas sobre cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas.

3.2.6 - A defesa do Pré-Projeto de pesquisa, de caráter classificatório, com peso 3 consistirá de argüição, por até 10 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

3.2.7- Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.2.7.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 3, terá caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10 e os demais serão proporcionais.

3.2.7.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide anexo III, para organização dos documentos):

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

ATIVIDADES (Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina	1,0 por ano (Máximo 4,0)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9,0 e 10. 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,99. 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,99. 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,99. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99.
Especialização na área do Programa	2,0 por especialização concluída. (Máximo 2,0)
Especialização em outras áreas	1,0 por especialização concluída. (Máximo 1,0)
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina. (Máximo 1,0).

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental.	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa.	1,5 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau na área do Programa.	2,0 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau em áreas afins.	1,5 por ano (Máximo 6,0)
Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5,0)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes.	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5 por apresentação (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por trabalho (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,8 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 por trabalho (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 por capítulo (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

Trabalho produzido	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar evento, curso, duração, etc.	
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5,0)

3.3 – Resultado:

3.3.1. O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima de 7,0.

3.3.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no Pré-Projeto de Pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do *Curriculum Vitae*, e na prova de idioma.

3.3.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e apenas o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>.

4. Exame de Seleção e Admissão para o Curso de Doutorado.

4.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

4.2- A Seleção para o Doutorado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições com entrega do pré-projeto de Pesquisa	25/06/2014 a 02/07/2014	09:00 às 12:00 horas
Etapa 1- Avaliação do <i>curriculum vitae</i>	03 a 04/07/2014	08:00 às 16:00 horas
Resultado	04/07/2014	A partir de 17:00 horas
Prazo Recursal	07 a 09/07/2014	09:00 às 12:00 horas
Etapa 2- Apresentação e defesa do Pré-Projeto	10 a 11/07/2014	10:00 às 16:30 horas
Resultado	18/07/2014	A partir das 17:00 horas
Prazo Recursal	21/07/2014 a 23/07/2014	09:00 às 12:00 horas
Resultado Final	23/07/2014	A partir das 14:00 horas
Prazo Recursal	24 a 28/07/2014	09:00 às 12:00 horas
Matrícula	08/2014- Conforme calendário da PROPESQ	09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas
Início das aulas	08/2014- Conforme calendário da PROPESQ	Tempo integral

4.2.1. - A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto ou Projeto de pesquisa será de caráter classificatório, com peso 5 (cinco). A apresentação e defesa do projeto consistirão em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de argüição, por até 5 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão.

4.2.2 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (10%).

4.2.3 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

4.2.4 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

4.2.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

4.2.6 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 4.2.4.

4.2.7 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

4.2.7.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 5 (cinco), de caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10 e os demais serão proporcionais.

4.2.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação (vide anexo IV, para organização dos documentos):

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

ATIVIDADES (Cursos Pré-Doutorado Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina	1,0 por ano (Máximo 4,0)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9,0 e 10. 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,99. 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,99. 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,99. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99
Especialização na área do Programa	2,0 por especialização concluída. (Máximo 2,0)
Especialização em outras áreas	1,0 por especialização concluída. (Máximo 1,0)
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina. (Máximo 1,0.)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental.	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa.	1,5 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau na área do Programa.	2,0 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau em áreas afins.	1,5 por ano (Máximo 6,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5,0)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5 por apresentação (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por trabalho (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,8 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 por trabalho (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	- Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 por capítulo (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0):

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5,0)

4.3. Resultado

4.3.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação no resultado final.

4.3.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no Pré-Projeto de Pesquisa e na avaliação do *Currículo Vitae*.

4.3.3- A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e apenas o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1 e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 03 (três) dias de sua

divulgação sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 06 (seis) vagas para o Curso de Mestrado e 06 (seis) vagas para o Curso de doutorado, incluídas nas Linhas de Pesquisa da Área de Concentração Bioquímica e Fisiologia do Programa, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Sendo 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Doutorado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que os professores orientadores podem recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia,

Depto. de Bioquímica do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco.

2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde.

Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420

Cidade Universitária – Recife – PE.

Telefone/Fax: (81) 2126-8541 – 2126-8540 ramal 202

Site: <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>

E-mail: cmbioq@ufpe.br

7.2 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site : <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>.

7.3 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.5 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 10 de junho de 2014.

Patrícia Maria Guedes Paiva

Coordenadora da Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia da UFPE

ANEXOS:

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Anexo II – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU

Anexo III – MODELO DO CURRÍCULUM VITAE - MESTRADO

Anexo IV – MODELO DO CURRÍCULUM VITAE - DOUTORADO

Anexo V – PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTO EM BIOQUÍMICA OU FISIOLOGIA – MESTRADO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Centro de Ciências Biológicas PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA						foto	
Ficha de Inscrição do Candidato							
Dados Pessoais							
Nome:							
Filiação (Pai e Mãe):							
Data de Nascimento:		Naturalidade:			Nacionalidade:		
Estado Civil:		CPF:		Título de Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor;		Data Emissão:		UF:	
Endereço Residencial	Rua □/Av□:				N ^o :	Complemento:	
CEP:	Bairro:		Cidade:		UF:		
Telefone Residencial: ()		Telefone de Contato: ()					
Telefone Celular: ()		E-mail(s):					
Endereço profissional (vínculo empregatício):		Rua □/Av□:			N ^o :	Complemento:	
Empresa/Instituição:							
CEP:	Bairro:		Cidade:		UF:		
Telefone de Contato: ()		Cargo/Função:					
Dados do Curso de Maior Titulação							
Curso:		IES:		UF:	Conclusão (semestre/ano):		
Dados da Seleção							
Nome do potencial Orientador:							
Linha de Pesquisa:							
Título do Projeto de Pesquisa do Programa:							
Título do Projeto de dissertação ou Tese:							
Nome do potencial Co-Orientador:							
Instituição/Departamento de origem:							
Recife, ____/____/____							
Assinatura do Candidato							

ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU

Instruções para Preenchimento da “Guia de Recolhimento da União – GRU”

Site: www.tesouro.fazenda.gov.br

- Guia de Recolhimento da união (lado direito do site)
- Impressão GRU (lado esquerdo do site)
Preencher:
UG: 153080 - Gestão: 15233
Recolhimento código: 288322 - Avançar
Nº de referência: 3023
Competência: (mês e ano do recolhimento)
CNPJ ou CPF do contribuinte: - Nome do contribuinte:
Valor principal: 50,00
Valor total: 50,00
Emitir GRU

Imprimir: qualidade de impressão normal

ANEXO III – MODELO DO *Curriculum Vitae* (DOCUMENTADO) - MESTRADO

ATIVIDADES (Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período)	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina			1,0 por ano (Máximo 4,0)
Média do Histórico Escolar			9,0 para média geral entre 9,0 e 10. 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,99. 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,99. 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,99. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99.
Especialização na área do Programa			2,0 por especialização concluída. (Máximo 2,0)
Especialização em outras áreas			1,0 por especialização concluída. (Máximo 1,0)
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa			0,1 por disciplina. (Máximo 1,0).

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental.			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa.			1,5 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau na área do Programa.			2,0 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau em áreas afins.			1,5 por ano (Máximo 6,0)
Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).			0,5 por ano (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas			1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5,0)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar			1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
PIBIC Voluntário			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar			1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)			1,0 por orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes.			1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes			0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais			0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais			0,5 por apresentação (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional			1,0 por trabalho (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais			0,8 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional			1,0 por trabalho (Máximo 3,0)

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES			- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES			1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros			2,0 por capítulo (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)			1,0
Patente com registro de depósito			3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho			0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno			0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h)			1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.			1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)			0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso			1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).			0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão			1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.			5,0 por curso (Máximo 5,0)

ANEXO IV – MODELO DO *Curriculum Vitae* (DOCUMENTADO) - DOUTORADO

ATIVIDADES (Cursos Pré-Doutorado Indicar curso, Instituição, período)	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina			1,0 por ano (Máximo 4,0)
Média do Histórico Escolar			9,0 para média geral entre 9,0 e 10. 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,99. 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,99. 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,99. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99.
Especialização na área do Programa			2,0 por especialização concluída. (Máximo 2,0)
Especialização em outras áreas			1,0 por especialização concluída. (Máximo 1,0)
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa			0,1 por disciplina. (Máximo 1,0).

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental.			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa.			1,5 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau na área do Programa.			2,0 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau em áreas afins.			1,5 por ano (Máximo 6,0)
Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).			0,5 por ano (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas			1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5,0)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar			1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
PIBIC Voluntário			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar			1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)			1,0 por orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes.			1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes			0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais			0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais			0,5 por apresentação (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional			1,0 por trabalho (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais			0,8 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional			1,0 por trabalho (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES			- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES			1,0 por artigo (Máximo 3,0)

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Nº documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Publicação de capítulos de livros			2,0 por capítulo (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)			1,0
Patente com registro de depósito			3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Nº documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho			0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno			0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h)			1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.			1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)			0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso			1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).			0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão			1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.			5,0 por curso (Máximo 5,0)

ANEXO V - PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO

ASSUNTOS DA PROVA DE BIOQUÍMICA

1. Estrutura e Função dos Carboidratos
2. Diversidade Estrutural e Funcional de Proteínas
3. Enzimas
4. Ciclo dos Ácidos Tricarboxílicos
5. Cadeia Transportadora de Elétrons e Fosforilação Oxidativa
6. Metabolismo dos Lipídeos
7. Metabolismo dos Carboidratos
8. Metabolismo dos Aminoácidos

Bibliografia:

- ALBERTS, Bruce, BRAY, Dennis, LEWIS, Julian, RALFF, Martin, ROBERTS, Keith, WATSON, James D. Molecular Biology of The Cell. Editora Garland Publishing, Inc. New York. USA. 2008.
- DEVLIN, T.M., Manual de BIOQUÍMICA com correlações clínicas, 6ª Ed., Editora Edgar Blücher Ltda. São Paulo, 2007
- STRYER, L. BIOQUÍMICA, 5ª ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ.
- VOET, D. Fundamentos de BIOQUÍMICA, ARTMED, Porto Alegre. 2004
- LEHNINGER, A.L. Princípios de Bioquímica, 6ª Ed., Sarvier, São Paulo, SP, 2011.
- MONTGOMERY R.e Col. BIOQUÍMICA Uma Abordagem Dirigida para Casos, 5ª Ed., Artes Médicas, 1994
- CAMPBELL, M.K., BIOQUÍMICA, 3ª Ed., ARTMED, Porto Alegre, RS, 2001.

ASSUNTOS DA PROVA DE FISIOLOGIA

1. Mecanismos de Excitabilidade da Membrana Celular.

2. Fisiologia do Sistema Nervoso Autônomo.
3. Fisiologia do Coração (Propriedades Elétricas e Mecânicas da Fibra Cardíaca).
4. Mecânica respiratória e intercâmbio gasoso.
5. Secreção gástrica e sua regulação.
6. Filtração Glomerular e sua Regulação.
7. Mecanismos de Ação celular dos Hormônios

Bibliografia:

- BERNE, Robert M., LEVY, Matthew N. Fisiologia - Elsevier Editora – Rio de Janeiro, 2004.
- AYRES, Margarida M. Fisiologia Básica – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- GUYTON, Arthur C., HALL, John E. Tratado de Fisiologia Médica – 9 Ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- COSTANZO, Linda S. Fisiologia. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ., 1999.

PORTARIA N.º 2.553, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E

Retificar a Portaria de Pessoal n.º 1602/2014, de 01/04/2014, que reconduziu FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e CLAUDENÍSIO CARDOSO FERREIRA DA SILVA, SIAPE n.º 1131550, CPF: 090.064.274-20, bem como, substituir ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 por PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE 1841261, CPF 050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância encarregada de apurar, pelo rito sumário, as irregularidades contidas no processo n.º 23076.051856/2013-98, designados através da Portaria n.º 5904/2013, publicada no Boletim Oficial n.º 138, Especial, de 23/12/2013, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: "... Processo n.º 23076.017151/2014-22..."

II - ONDE SE LÊ: "... Processo n.º 23076.051856/2013-98..."

III – Ficando ratificados os demais termos.

(Processo n.º 23076.051856/2013-98).

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.700, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Substituir o presidente da Comissão MARIANO FAUSTINO MARTINS AROUCHE, SIAPE n.º 1130474, CPF: 036.441.544-49, por ELIANE MARIA MONTEIRO DA FONTE, SIAPE 1131194, CPF 270.544.894-20, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 5958/2013, de 20 de dezembro de 2013, publicada no Boletim Oficial de n.º 140 de 30/12/2013. (Processo n.º 23076.057958/2013-17)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida